

Seleção de Bolsista no Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES para atuar junto ao Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo (FZEA/USP).

Editais CCPZOO 01/2019

Considerando a Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, o Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da FZEA/USP divulga o período e os critérios para inscrição e seleção de candidatos à bolsa PNPd/CAPES.

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPd

Art. 1º - O presente Edital trata da seleção de 1 (um) bolsista para o Programa Nacional de Pós-Doutorado para atuar junto ao Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da FZEA/USP com vigência a partir de 01 de maio de 2019.

Art. 2º - Os projetos deverão estar relacionados a uma das seguintes linhas de pesquisa:

- Aplicação das Ciências Fundamentais em Zootecnia;
- Melhoramento Genético e Reprodução Animal;
- Nutrição e Alimentação Animal, Avaliação de Alimentos e Exigências dos Animais;
- Produção e Manejo de Animais, Etologia, Bioclimatologia, Construções e Ambiência;
- Produção e Tecnologia de Alimentos;
- Produção, Manejo e Avaliação de Plantas Forrageiras e Pastagens.

Art. 3º - Do candidato a bolsista exige-se:

- I – Possuir título de Doutor em Ciências, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, obtido há no máximo 7 (sete) anos até a data limite para inscrição, estipulada neste edital. Em caso de Diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II – Disponibilizar curriculum atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.

Art. 4º - Do supervisor do candidato a bolsista exige-se:

I – Ter orientado e defendido pelo menos 01 (um) aluno de mestrado e 01 (um) aluno de doutorado nos últimos dois anos no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA/USP);

II – Não ter sido supervisor de bolsa PNP/DACT/PROIM/PROIN/PROINTE nos últimos 03 (seis) anos;

III – Ser orientador pleno do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA/USP).

Art. 5º - Quanto à bolsa:

I – As bolsas concedidas no âmbito do PNP/DACT/PROIM/PROIN/PROINTE consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será fixado pela CAPES. Cada benefício da bolsa deve ser atribuído a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento;

II – Para o bolsista aprovado, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, totalizando no máximo 24 (vinte e quatro) meses;

III - O bolsista terá seu desempenho avaliado anualmente pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação pelo seu relatório de atividades, objetivando a renovação ou não da bolsa;

IV- A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo Programa a qualquer tempo por infringência à disposição deste Regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;

V- O bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNP/DACT/PROIM/PROIN/PROINTE. A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

Art. 6º - Quanto à inscrição de candidatos:

I – O período de inscrição será de 18 de abril a 25 de abril de 2019.

As inscrições poderão ser feitas:

- Pessoalmente no Serviço de Pós-Graduação da FZEA, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h30, exceto feriados e emendas de feriados, ou

- Por correio: O endereço para envio da inscrição pelo correio é: Universidade de São Paulo – Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Serviço de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, Inscrição Bolsa PNPD, Avenida Duque de Caxias Norte, nº 225 - CEP 13635-900 - Pirassununga - SP. No caso de envio pelo correio a documentação deverá chegar ao Serviço de Pós-Graduação até dia 25 de abril de 2019. O Programa não se responsabiliza por documentos que não cheguem dentro do prazo;

II - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (modelo disponível na página do Programa na internet);
- b) Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso;
- c) Cópia do Diploma de Mestrado, frente e verso (se houver);
- d) Cópia do Diploma de Doutorado, frente e verso, ou declaração da Instituição em que o Doutorado foi realizado, atestando aprovação na defesa da tese e que o diploma se encontra em confecção;
- e) Cópia do RG;
- f) Cópia do CPF, caso não haja o número do CPF no RG;
- g) Cópia do Título de Eleitor (com comprovante de regularidade com a justiça eleitoral) e Cópia do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
- h) Para estrangeiros, cópia do comprovante de visto temporário;
- i) Currículo Plataforma Lattes atualizado;
- j) Ficha de avaliação do currículo (modelo disponível na página do Programa na internet) preenchida e pontuada conforme Anexo I, com documentos comprobatórios, exceto artigos disponíveis online;

- i) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido na área pretendida, contendo Introdução e Justificativa, Material e Métodos, resultados esperados, cronograma de atividades e orçamento financeiro;
- k) Proposta de disciplina, em nível de pós-graduação, a ser ofertada em regime de Tópico Especial com mínimo de 15 horas (formulário disponível na página do Programa na internet);
- l) Lista de artigos completos publicados pelo possível supervisor em periódicos indexados pelo Journal Citation Reports (JCR) vinculadas com dissertações ou teses defendidas sob sua orientação, no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da FZEA/USP, no período de 2011 a 2019;
- m) Apresentação de um plano de trabalho onde deverá constar as suas atividades de pesquisa a serem desenvolvidas durante a vigência da bolsa (máximo de 24 meses), a sua inserção e contribuição com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da FZEA/USP, destacando a do docente indicado como possível supervisor;
- n) Carta de apresentação, com no máximo uma página, descrevendo resumidamente sua experiência na linha de pesquisa em que pretende atuar.

III - O resultado da homologação das inscrições, pela Comissão Coordenadora do Programa será divulgado na home page da FZEA/USP (www.usp.br/fzea - Guia Pós-Graduação - Zootecnia - PNPD/CAPES) no dia 26/04/2019.

III - As entrevistas dos candidatos que tiveram suas inscrições aceitas serão agendadas para o dia 30 de abril de 2019. O horário e local serão divulgados **somente** na home page da FZEA/USP (www.usp.br/fzea - Guia Pós-Graduação - Zootecnia - PNPD/CAPES). O candidato deverá ficar atento para o local e horário das provas, pois o Serviço de Pós-graduação não fará contato individual com os inscritos.

Art. 7º - Quanto à seleção:

I- Será realizada, conforme os critérios de avaliação no anexo I deste edital, por uma comissão de seleção composta por três docentes orientadores de programa de pós-graduação, sendo pelo menos dois deles docentes do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da FZEA/USP, a ser definida após homologação das inscrições, evitando-se conflito de interesse;

II - A Coordenação do Programa (PPGZOO/FZEA/USP) designará o supervisor, que deverá ser orientador pleno do Programa e, preferencialmente, atuar na mesma área de pesquisa do candidato. É reservado à CCPZOO não acatar a sugestão de supervisor realizada pelo candidato;

III – O resultado será divulgado a partir do dia 02 de maio de 2019.

Art. 8º - Do bolsista exige-se:

I – Apresentar, em até 30 dias após a implementação da bolsa, um plano de trabalho para o período de 12 meses;

II – Após a implementação e até o prazo de 01 (um) mês após o início da vigência da bolsa, o bolsista deverá realizar, junto com seu supervisor, inscrição na Plataforma Atena (<https://uspdigital.usp.br/atena/>), caso contrário poderá ter sua bolsa cancelada imediatamente;

III – Ministras aulas no Programa de Pós-Graduação em Zootecnia na disciplina proposta, em corresponsabilidade com seu supervisor;

IV – Participar de projetos de pesquisa vinculados ao Programa;

V – Realizar outras atividades acadêmico/científicas e de apoio por solicitação da Comissão Coordenadora do Programa;

VI – Estar presente regularmente no Departamento ao qual se vincula seu supervisor durante todo o período de vigência da bolsa;

VII – Desenvolver pesquisa original de acordo com a linha de pesquisa do supervisor;

VIII – Publicar e/ou submeter artigos em coautoria com o supervisor a periódicos com fator de impacto (JCR) acima de 1,2 na área de concentração do Programa (Zootecnia e Recursos Pesqueiros);

IX – A título de renovação da bolsa, elaborar relatório de atividades anual a ser submetido à aprovação da coordenação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa. Os relatórios devem descrever as atividades realizadas nos respectivos períodos e apresentar uma síntese dos resultados obtidos, confrontando-os com o que foi previsto no Projeto de Pesquisa;

X – Restituir a CAPES dos recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e

fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Art. 9º - Do supervisor

O bolsista selecionado será supervisionado por um docente pleno do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, que terá como atribuição:

- a) Acompanhar todas as atividades desenvolvidas pelo bolsista e verificar se o bolsista está cumprindo os requisitos;
- b) Apoiar financeiramente e intelectualmente o bolsista para a realização da pesquisa e das demais atividades descritas no Art. 8º deste edital;
- c) Encaminhar anualmente à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia a avaliação sobre o andamento das atividades do bolsista com parecer indicando a aprovação ou reprovação do relatório, juntamente com o relatório de atividades do bolsista;
- d) A qualquer tempo, nos termos do art. 17 da Portaria 086, de 03 de julho de 2013, o supervisor pode solicitar o cancelamento da bolsa e substituição do bolsista, em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

Art. 10º - Disposições finais:

I - Casos omissos serão analisados pela CAPES;

II - Ao se inscrever, automaticamente o candidato concorda com as normas estabelecidas pelo Programa de Pós-graduação em Zootecnia para a seleção da bolsa e está ciente sobre a Portaria CAPES nº 086 disponibilizada pela CAPES em sua página na internet (www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes).

III - Dúvidas, entrar em contato com a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação (crisgtitto@usp.br ou 19-3565-4287).

Pirassununga, de 16 de abril de 2019.

Da Seleção
(Anexo I do Edital CCPZOO 01/2019)

A seleção compreenderá as etapas:

a) Análise de Currículo Lattes – CV (Peso 3,0)

A pontuação informada será conferida conforme modelo disponível na página do programa na internet e o currículo receberá nota de 0 a 10,0 (dez).

b) Análise de Proposta de Disciplina – PD (Peso 2,0)

- Ineditismo no Programa: até 2 (dois) pontos;
- Objetivo adequado à área de concentração do Programa: até 2 (dois) pontos;
- Justificativa para credenciamento da disciplina no Programa: até 2 (dois) pontos;
- Conteúdo (ementa) consistente ao objetivo: até 2 (dois) pontos;
- Bibliografia adequada ao tema: até 2 (dois) pontos.

c) Análise de Projeto de Pesquisa – PP (Peso 3,0)

- Adequação à área de concentração do Programa: até 3 (três) pontos;
- Embasamento teórico: até 3 (três) pontos;
- Exequibilidade e cronograma de execução: até 1 (um) ponto;
- Inovação: até 3 (três) pontos.

d) Arguição do Projeto de Pesquisa – APP (Peso 2,0)

- Apresentação oral do Projeto (capacidade de síntese): até 3 (três) pontos;
- Clareza: até 3 (três) pontos;
- Confiança: até 1 (um) ponto;
- Conhecimento: até 3 (três) pontos.

Nota Final= [(CV x 0,3) + (PD x 0,2) + (PP x 0,3)+ (APP x 0,2)]

Aprovação: o candidato será considerado APROVADO se obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete). Os candidatos aprovados serão classificados por ordem de notas.